ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 376/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 02 de setembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 02/09/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249936. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e assim obter a satisfação da população Cacoalense.

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados para Municípios, Estados e Distrito Federal.

Considerando a necessidade de adequação orçamentária no elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo para aquisição de insumos para usinagem de CBUQ (CAP, RR-2C e EAI), que para tanto, será necessário aderir ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, do município de COARI/AM, ata de registros de preços nº 18/2024, formalizado por meio do processo administrativo nº 30.868/2024, para possibilitar a aquisição de materiais que serão utilizados nas ações realizadas por execução direta pela municipalidade.

Considerando que os serviços que estão sendo desenvolvidos são indispensáveis, um vez que objetivo da implantação de pavimentação e drenagem é a qualificação das vias urbanas, proporcionando à população assistida e adjacentes, melhoria significativa na qualidade econômico, elevando sobretudo a autoestima do cidadão e valorização dos imóveis que estão localizados nessas vias, além de interligar várias vias estruturais existentes, melhorando a mobilidade urbana e a qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 02/09/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249936. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.633.812,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e doze reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
362 - 4.4.90.30.00.00 17540000 MATERIAL DE CONSUMO 1.633.812,00

Total Suplementação: R$ 1.633.812,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
188 - 4.4.90.51.00.00 17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.633.812,00

Total Redução: R$ 1.633.812,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 02/09/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249936. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 389/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.633.812,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil oitocentos e doze reais)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
16.001.15.451.0031.1.052.		IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
362 - 4.4.90.30.00.00	17540000	MATERIAL DE CONSUMO		1.633.812,00

Total Suplementação: R$ 1.633.812,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
16.001.15.451.0031.1.052.		IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
188 - 4.4.90.51.00.00	17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.633.812,00

Total Redução: R$ 1.633.812,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 02/09/2024.

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 02/09/2024 - 09:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249836. Folha 1 de 2

Memorando nº 389/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e assim obter a satisfação da população Cacoalense;

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados para Municípios, Estados e Distrito Federal.

Considerando a necessidade de adequação orçamentária no elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo para aquisição de insumos para usinagem de CBUQ (CAP, RR-2C e EAI), que para tanto, será necessário aderir ao Pregão eletrônico nº 04/2024, do município de COARI/AM, ata de registros de preços nº 18/2024, formalizado por meio do processo administrativo nº 30.868/2024, para possibilitar a aquisição de materiais que serão utilizados nas ações realizadas por execução direta pela municipalidade.

Considerando que os serviços que estão sendo desenvolvidos são indispensáveis, um vez que objetivo da implantação de pavimentação e drenagem é a qualificação das vias urbanas, proporcionando à população assistida e adjacentes, melhoria significativa na qualidade econômico, elevando sobretudo a autoestima do cidadão e valorização dos imóveis que estão localizados nessas vias, além de interligar várias vias estruturais existentes, melhorando a mobilidade urbana e a qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos expostos acima, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional, ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 1.633.812,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil oitocentos e doze reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Atenciosamente

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n°
9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 02/09/2024 - 09:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249836. Folha 2 de 2

MEMO N° 623/SEMOSP/2024Cacoal, 30 de agosto de 2024.

Da:SEMOSP
Para: Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados para Municípios, Estados e Distrito Federal.

Considerando que há a necessidade de adequação orçamentária no elemento 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, para que seja possibilitada a aquisição de insumos e materiais para os trabalhos por execução direta que estão sendo desenvolvidos;

Considerando essa necessidade de adquirir materiais de insumos para usinagem de CBUQ (CAP, RR-2C e EAI), que para tanto, será necessário aderir ao Pregão eletrônico nº 04/2024, do município de COARI/AM, haja vista que nosso registro de preços foi totalmente empenhado e que o novo certame ainda não está disponível;

Considerando que os serviços que estão sendo desenvolvidos são indispensáveis, um vez que objetivo da implantação de pavimentação e drenagem é a qualificação das vias urbanas, proporcionando à população assistida e adjacentes, melhoria significativa na qualidade econômico, elevando sobretudo a autoestima do cidadão e valorização dos imóveis que estão localizados nessas vias, além de interligar várias vias estruturais existentes, melhorando a mobilidade urbana e a qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento.

Para a adesão do pregão eletrônico nº 04/2024, Ata de registro de preços nº 18/2024, foi formalizado o processo administrativo nº 30868/2024.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos expostos acima, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional, ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ $ 1.633.812,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil oitocentos e doze reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme tabela abaixo:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 30/08/2024 - 14:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249718. Folha 1 de 2

A				***B***			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001 15.451.0031.1.052		**IMPLEMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA**		**16.001 15.451.0031.1.052**		**IMPLEMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA**	
1.754.0000		*Recurso de Operações de credito - Demais Exercício Corrente*		*1.754.0000*		*Recurso de Operações de credito - Demais Exercício Corrente*	
362	4.4.90.30.00	Material de consumo	R$ 1.633.812,00	188	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 1.633.812,00
						Total Geral	**R$ 1.633.812,00**

Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de anulação PARCIAL das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 30/08/2024 - 14:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249718. Folha 2 de 2